



MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.608/0001-54

DA DECISÃO

A Pregoeira e Comissão de Licitação/Equipe de Apoio, em atendimento aos princípios que regem o Procedimento Licitatório, considerando o parecer jurídico retro, o qual passa a fazer parte integrante deste julgamento resolve acolher a recomendação e julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso apresentado pela empresa **Auto Posto Kretzer Ltda.**, no tocante ao **item 6.7.**

Alfredo Wagner/SC, 15 de julho de 2019

Pregoeira: Franciel Bardt Gamba

Comissão Permanente de Licitação:

Dea R. de Souza Espindola

Fuliana Kaskel